



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.

## EMENDA N.º 09

O artigo 78, §2º, do projeto de lei em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

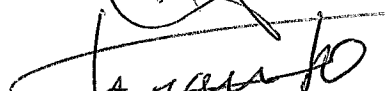
“Art.78 – (...)


§2º - Qualquer aparelho para condicionamento artificial do ar fixado ou apoiado nas fachadas deverá ser inserido em caixa de proteção ou acomodado a partir de solução específica de projeto, bem como provido de escoamento das águas pluviais sob o passeio, desaguando no logradouro público.”

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de agosto de 2018

  
Abner de Madureira  
Vereador – PR

  
Arildo Batista  
Vereador – PT

  
Juarez Araújo  
Vereador – PSD

  
Aderbal Sodré  
Vereador – PSDB

  
Fernando da Ótica Original  
Vereador PSC

  
Luiz Flávio  
Vereador - PT



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

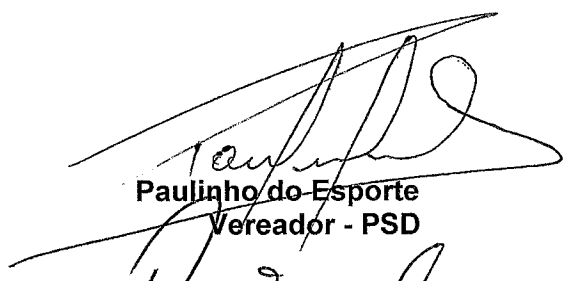


Emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências – Autores: Luiz Flávio, Arildo Batista, Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Doutora Márcia Santos, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Aderbal Sodré, Abner de Madureira, Doutor Rodrigo Salomon, Fernando da Ótica Original – fls. 02.

  
Dra. Márcia Santos  
Vereadora - PV

  
Paulinho dos Condutores  
Vereador - PR

  
Sônia Patas da Amizade  
Vereadora - PSB

  
Paulinho do Esporte  
Vereador - PSD

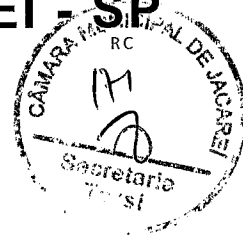
  
Dr. Rodrigo Salomon  
Vereador - PSDB

  
Valmir do Parque Meia Lua  
Vereador - DC



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.

## EMENDA Nº 10

O artigo 78, inciso 1, do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:


"Art. 78. (...)

1 - os toldos devem guardar altura mínima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) do piso sobre o qual se projetam;

(...)"


Já o Artigo 88, caput, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 88. Compartimentos de permanência prolongada deverão conter vão para ventilação e iluminação naturais na proporção mínima de 1/5 (um quinto) da área do piso e compartimentos de permanência transitória, na proporção mínima de 1/8 (um oitavo) da área do piso.

  
Abner de Madureira  
Vereador - PR

  
Arildo Batista  
Vereador - PT

  
Juarez Araújo  
Vereador - PSD

  
Aderbal Sodré  
Vereador - PSDB

  
Fernando da Ótica Original  
Vereador PSC

  
Luiz Flávio  
Vereador - PT

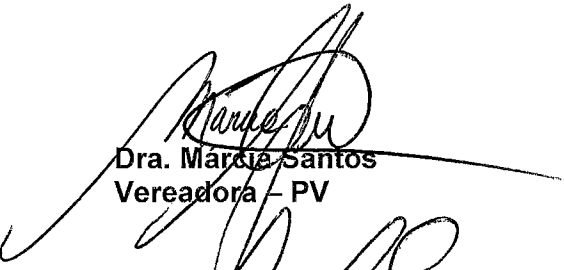


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ -

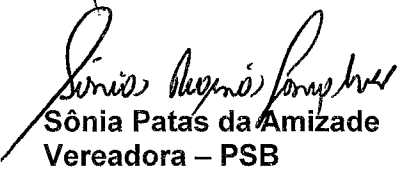
PALÁCIO DA LIBERDADE

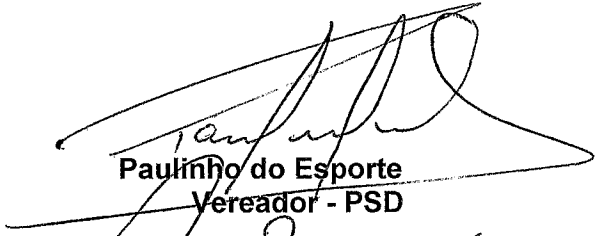


Emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências – Autores: Luiz Flávio, Arildo Batista, Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Doutora Márcia Santos, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Aderbal Sodré, Abner de Madureira, Doutor Rodrigo Salomon, Fernando da Ótica Original – fls. 02.

  
Dra. Márcia Santos  
Vereadora - PV

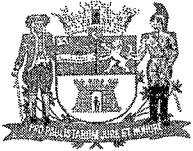
  
Paulinho dos Condutores  
Vereador - PR

  
Sônia Patas da Amizade  
Vereadora - PSB

  
Paulinho do Esporte  
Vereador - PSD

  
Dr. Rodrigo Salomon  
Vereador - PSDB

  
Valmir do Parque Meia Lua  
Vereador - DC



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.

## EMENDA N.º 11

O artigo 11, §2º, inciso II, do projeto de lei em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 11 – (...)

§2º - *Consideram-se reformas os serviços ou obras que não impliquem em alteração da área construída ou mudança de uso, caracterizando-se por:*

*I – modificações, supressões ou acréscimos de paredes, sem alteração do perímetro externo da construção, de forma que continuem a atender aos requisitos mínimos desta Lei;*

(...)”

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de agosto de 2018

Abner de Madureira  
Vereador – PR

Aderbal Sodré  
Vereador – PSDB

Arildo Batista  
Vereador – PT

Fernando da Ótica Original  
Vereador PSC

Juarez Araújo  
Vereador – PSD

Luiz Flávio  
Vereador – PT

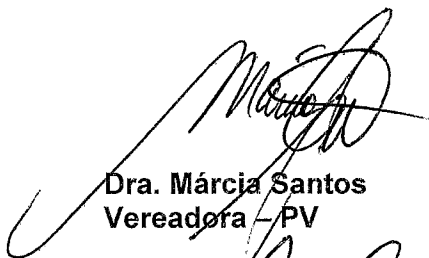


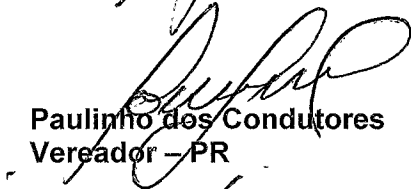
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

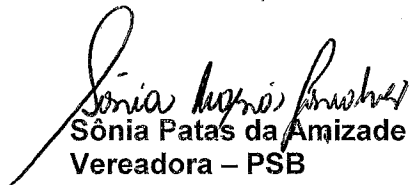
PALÁCIO DA LIBERDADE

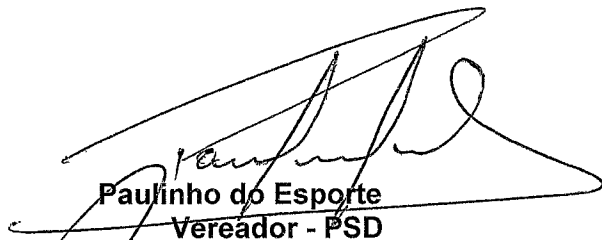


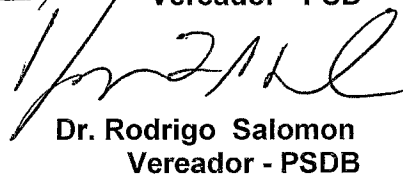
Emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências – Autores: Luiz Flávio, Arildo Batista, Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Doutora Márcia Santos, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Aderbal Sodré, Abner de Madureira, Doutor Rodrigo Salomon, Fernando da Ótica Original – fls. 02.

  
Dra. Márcia Santos  
Vereadora – PV

  
Paulinho dos Condutores  
Vereador – PR

  
Sônia Patas da Amizade  
Vereadora – PSB

  
Paulinho do Esporte  
Vereador - PSD

  
Dr. Rodrigo Salomon  
Vereador - PSDB

  
Valmir do Parque Meia Lua  
Vereador - DC



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 01/2018 de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do município de Jacareí e dá outras providências.

## EMENDA Nº 12


O Artigo 51, inciso II, do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

### “Art. 51 – (...)

*II – possuir rampa ou elevador adaptado para uso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, para atividades exercidas em locais com mais de um pavimento ou mezanino, exceto se a atividade a ser desenvolvida nesse pavimento ou mezanino for de uso restrito.”*

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de agosto de 2018.

  
Abner de Madureira  
Vereador - PR

  
Aderbal Sodré  
Vereador - PSDB

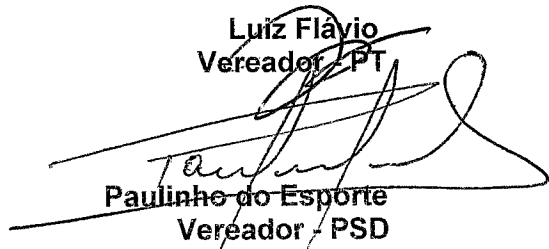
  
Arildo Batista  
Vereador - PT

  
Fernando da Ótica Original  
Vereador PSC

  
Juarez Araújo  
Vereador - PSD

  
Luiz Flávio  
Vereador - PT

  
Dra. Márcia Santos  
Vereadora - PV

  
Paulinho do Espírito  
Vereador - PSD

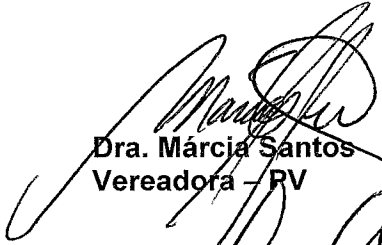


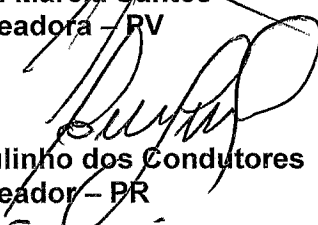
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

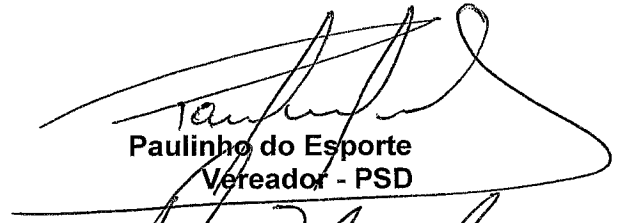
PALÁCIO DA LIBERDADE

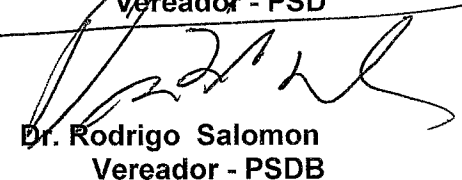



Emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências – Autores: Luiz Flávio, Arildo Batista, Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Doutora Márcia Santos, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Aderbal Sodré, Abner de Madureira, Doutor Rodrigo Salomon, Fernando da Ótica Original – fls. 02.

  
Dra. Márcia Santos  
Vereadora - PV

  
Paulinho dos Condutores  
Vereador - PR

  
Paulinho do Esporte  
Vereador - PSD

  
Dr. Rodrigo Salomon  
Vereador - PSDB

  
Sônia Patas da Amizade  
Vereadora - PSB

  
Valmir do Parque Meia Lua  
Vereador - DC





# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.

## EMENDA N.º 13

O artigo 91, inciso I, do projeto de lei em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

“Art.91 – (...)


*I – através de dutos de exaustão horizontal, com seção de área mínima igual a 25,00cm<sup>2</sup> (vinte e cinco centímetros quadrados), por cada 10,00m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) de área construída, dimensões não inferiores a 25,00cm (vinte e cinco centímetros) e comprimento máximo de 5,00m (cinco metros) até o exterior, se composto de uma única saída de ar, ou de 15,00m (quinze metros), caso disponha de aberturas para o exterior nas duas extremidades do duto;”*

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de agosto de 2018

  
Abner de Madureira  
Vereador - PR

  
Arildo Batista  
Vereador - PT

  
Józarez Araújo  
Vereador - PSD

  
Aderbal Sodré  
Vereador - PSDB

  
Fernando da Ótica Original  
Vereador PSC

  
Luiz Flávio  
Vereador - PT



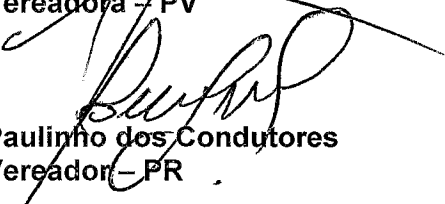
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

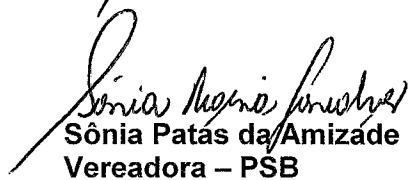
PALÁCIO DA LIBERDADE

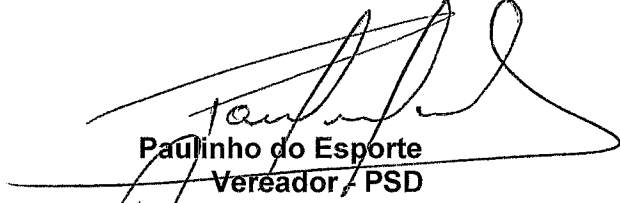


Emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências – Autores: Luiz Flávio, Arildo Batista, Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Doutora Márcia Santos, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Aderbal Sodré, Abner de Madureira, Doutor Rodrigo Salomon, Fernando da Ótica Original – fls. 02.

  
Dra. Márcia Santos  
Vereadora - PV

  
Paulinho dos Condutores  
Vereador - PR

  
Sônia Patas da Amizade  
Vereadora - PSB

  
Paulinho do Esporte  
Vereador - PSD

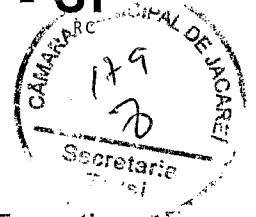
  
Dr. Rodrigo Salomon  
Vereador - PSDB

  
Valmir do Parque Meia Lua  
Vereador - DC



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



## EMENDA


Ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º 01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências.

## EMENDA N.º 14

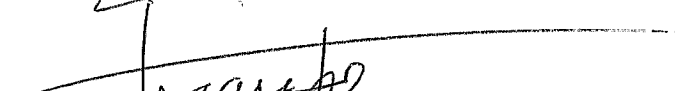
O artigo 159 do projeto de lei em epígrafe, passa a ter a seguinte redação:

**“Art.159 – Sem prejuízo das condições de acessibilidade previstas nesta Lei e na legislação pertinente, qualquer compartimento projetado para local de reunião e afluência de público terá sua lotação máxima calculada na proporção de quatro pessoas para cada 1,00m<sup>2</sup> (um metro quadrado) nas áreas destinadas a pessoas em pé.”**

Câmara Municipal de Jacareí, 20 de agosto de 2018

  
Abner de Madureira  
Vereador – PR

  
Arildo Batista  
Vereador – PT

  
Juárez Araujo  
Vereador – PSD

  
Aderbal Sodré  
Vereador – PSDB

  
Fernando da Ótica Original  
Vereador PSC

  
Luiz Flávio  
Vereador – PT



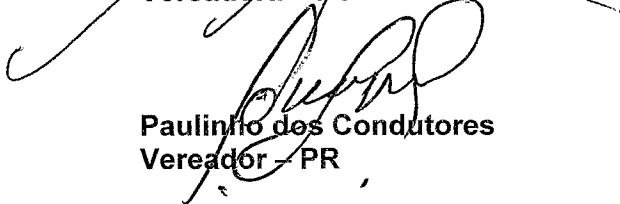
# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

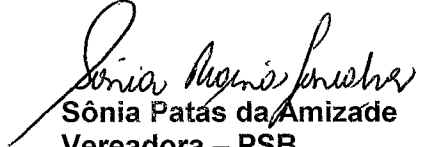
PALÁCIO DA LIBERDADE

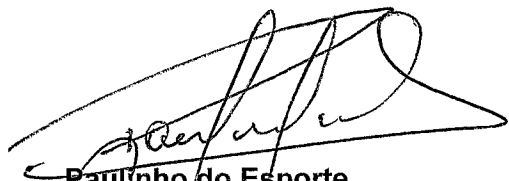


Emenda ao Projeto de Lei Complementar do Executivo n.º01/2018, de 10/05/2018, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Jacareí e dá outras providências – Autores: Luiz Flávio, Arildo Batista, Juarez Araújo, Valmir do Parque Meia Lua, Sônia Patas da Amizade, Doutora Márcia Santos, Paulinho dos Condutores, Paulinho do Esporte, Aderbal Sodré, Abner de Madureira, Doutor Rodrigo Salomon, Fernando da Ótica Original – fls. 02.

  
Dra. Márcia Santos  
Vereadora – PV

  
Paulinho dos Condutores  
Vereador – PR

  
Sônia Patas da Amizade  
Vereadora – PSB

  
Paulinho do Esporte  
Vereador - PSD

  
Dr. Rodrigo Salomon  
Vereador - PSDB

  
Valmir do Parque Meia Lua  
Vereador - DC